



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 086/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AK&S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.196.144/0001-99, sediado na Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, Sala 02, nº 1052, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, Telefone: (27) 3755-2490, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JÂNIO ROCHA VANDERLEI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 135.651 577-04, residente e domiciliado na Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, nº 1052, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **6456**, protocolado em 18/08/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **086/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. **086/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **086/2019**, prorrogado pelo prazo de **39 (trinta e nove) dias letivos**, com início em **02 (dois) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **trinta (30) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ R\$ 101.148,06 (Cento e um mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos)**. Conforme tabela abaixo:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA	
(13) 20172108009	MDE	35,4	23 PASSAGEIROS	"Caixa Funda x Miragem x Palmeira x EEEFM "Ecoporanga"	R\$ 7,80	R\$ 276,12	R\$ 10.768,68	
(15) 20172108013	PETE	61,4	44 PASSAGEIROS	Muritiba x Cotaxé x EEEFM José Teixeira Fialho"	R\$ 6,39	R\$ 392,34	R\$ 15.301,26	
(28) 20172108025	PETE	70,6	44 PASSAGEIROS	"Fazenda Estenio Paiva x Igreja do Bagre x BR342 X Córrego da Lage x Boa Vista x Serra do Tidin x Rancho Cricaré (Jorge Pereira) x Escola Vila Nova x Escola Bolivar de Abreu x Jardim Encantado x Escola Viva x Escola Ecoporanga x Escola Benedita Monteiro" (Monitor)	R\$ 6,39	R\$ 451,13	R\$ 17.594,07	
(29) 20172108026	PETE	102,4	23 PASSAGEIROS	"Mário Dal'Col x Pedreira Matatias x Fazenda Marão x Valzinho Fianco x Vagner Siqueira x Fazenda Fernandão x Estevão Lopes x EEEFM "Ecoporanga" (Monitor)	R\$ 5,08	R\$ 520,19	R\$ 20.287,41	
(31) 20172108028	PETE	33,8	15 PASSAGEIROS	"Mirabel x Encruzilhada Santa Rita x Córrego do Café x Ecoporanga x Mirabel x Escola" (Monitor)	R\$ 9,70	R\$ 327,86	R\$ 12.786,54	
(77) 20182108073	PETE	62,8	15 PASSAGEIROS	"Prata dos Baianos x Santa Rita x Escola Viva"	R\$ 5,16	R\$ 324,04	R\$ 12.637,56	
(78) 20172108074	PETE	51,6	15 PASSAGEIROS	"Selé(Casa da Aluna Laysa) Patrimonio do Dois x Fazenda Curral Preto x Escola Viva"	R\$ 5,86	R\$ 301,86	R\$ 11.772,54	
TOTAL.....							R\$ 101.148,06	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR
11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

AK&S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
JÂNIO ROCHA VANDERLEI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Rafael Augusto de O. Fonseca CPF 167.365.197-65

2ª Laíse Gomes Vieira CPF 193.053.867-06